



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
<b>Ficha:</b> 102	<b>Valor:</b> R\$ 50.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 302.0000

**Parágrafo Único** – O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificada e codificada conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.302.0039.2.121000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
<b>Ficha:</b> 98	<b>Valor:</b> R\$ 50.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 302.0000

**Artigo 3º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.703,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais), destinado a custear despesas com aquisição de materiais de consumo e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, resultante do repasse de recursos pela Secretaria de Estado da Saúde, classificados e codificados conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
<b>Ficha:</b> Nova	<b>Valor:</b> R\$ 38.487,00	<b>Código de Aplicação:</b> 312.0021

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
<b>Ficha:</b> Nova	<b>Valor:</b> R\$ 2.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 312.0021

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
<b>Ficha:</b> Nova	<b>Valor:</b> R\$ 14.216,00	<b>Código de Aplicação:</b> 312.0018

**Artigo 4º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear ações de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 – Material de Consumo	
<b>Ficha:</b> 131	<b>Valor:</b> R\$ 30.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 303.0001

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	Secretaria de Saúde
<b>Funcional:</b>	10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
<b>Ficha:</b> 135	<b>Valor:</b> R\$ 10.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 303.0001





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 5º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 286.151,55 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas da Vila Virginia, classificados e codificados conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.18.01	Secretaria de Obras
<b>Funcional:</b> 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
<b>Ficha:</b> Nova - Convênio	<b>Valor:</b> R\$ 238.856,00	<b>Código de Aplicação:</b> 100.0229

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.18.01	Secretaria de Obras
<b>Funcional:</b> 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
<b>Ficha:</b> 312	<b>Valor:</b> R\$ 47.295,55	<b>Código de Aplicação:</b> 110.0000

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 928539/2022.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 47.295,55 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

**Artigo 6º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para aquisição de 04 kits de playground adaptado no Município de Guariba/SP, classificados e codificados conforme segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.21.01	Secretaria de Esportes
<b>Funcional:</b> 27.812.0032.2.030000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
<b>Ficha:</b> Nova - Convênio	<b>Valor:</b> R\$ 100.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 100.0230

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.21.01	Secretaria de Esportes
<b>Funcional:</b> 27.812.0032.2.030000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
<b>Ficha:</b> 344	<b>Valor:</b> R\$ 7.000,00	<b>Código de Aplicação:</b> 110.0000

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania – Convenio nº 930551/2022.





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.**

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2.022.

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
*Diretora do Departamento de Gestão Pública*





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 6 de 13

### DECRETO Nº 4.254 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

**PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 837.854,55 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.560, deste dia 22 de novembro de 2.022 ...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, oriundo de emendas parlamentares, para estruturação das ações de saúde pública, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.50.39 - Termo de Fomento	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 800.0005

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.50.39 - Termo de Fomento	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 200.000,00	Código de Aplicação: 302.0003

**Parágrafo Único** - Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1728	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 800.0005

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1729	Valor: R\$ 200.000,00	Código de Aplicação: 302.0003

**Artigo 2º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear ações de saúde pública, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 102	Valor: R\$ 50.000,00	Código de Aplicação: 302.0000

**Parágrafo Único** - O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial

e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Ficha: 98	Valor: R\$ 50.000,00	Código de Aplicação: 302.0000

**Artigo 3º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.703,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e três reais), destinado a custear despesas com aquisição de materiais de consumo e folha de pagamento de servidores contratados para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, resultante do repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Saúde, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 38.487,00	Código de Aplicação: 312.0021

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.122.0041.2.098000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 2.000,00	Código de Aplicação: 312.0021

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha: Nova	Valor: R\$ 14.216,00	Código de Aplicação: 312.0018

**Artigo 4º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear ações de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Ficha: 131	Valor: R\$ 30.000,00	Código de Aplicação: 303.0001

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 135	Valor: R\$ 10.000,00	Código de Aplicação: 303.0001

**Artigo 5º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 286.151,55 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para implantação de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viária), em vias públicas da Vila Virginia, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Ficha: Nova - Convênio	Valor: R\$ 238.856,00	Código de Aplicação: 100.0229

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Ficha: 312	Valor: R\$ 47.295,55	Código de Aplicação: 110.0000

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 985

Página 7 de 13

oitocentos e cinquenta e seis reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 928539/2022.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 47.295,55 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

**Artigo 6º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para aquisição de 04 kits de playground adaptado no Município de Guariba/SP, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional:	27.812.0032.2.030000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Ficha: Nova - Convênio	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 100.0230
Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional:	27.812.0032.2.030000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Ficha: 344	Valor: R\$ 7.000,00	Código de Aplicação: 110.0000

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação verificado no presente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Ministério da Cidadania - Convenio nº 930551/2022.

**II** - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2.022.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 4.255 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022**

**PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.789,86 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E**

**OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.561, deste dia 22 de novembro de 2.022 ...

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para pagamento de pró-labore aos Policiais Militares de Guariba, conforme Lei nº 3.557, de 08/11/2022, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.096000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 914	Valor: R\$ 36.000,00	Código de Aplicação: 110.0000

**Artigo 2º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, o Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.789,86 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para complementação de saldo orçamentário para o custeio de despesas de transporte de estudantes do ensino superior para a cidade de Jaboticabal, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.06	Secretaria de Administração
Funcional:	26.782.0020.2.036000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Ficha: 59	Valor: R\$ 82.789,86	Código de Aplicação: 110.0000

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de novembro de 2.022.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**